

DECRETO N. 37.243 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Regulamenta a Lei n. 12.433, de 10 de julho de 1997, que oficializa a "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", e dá outras providências.

Celso Pitta, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º A "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", promovida anualmente, na primeira semana de julho pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, e oficializada pela Lei n. 12.433, de 10 de julho de 1997, poderá receber o apoio dos diversos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º A data mencionada no artigo anterior deverá ser inscrita no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo pela Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.